



EDITAL 01/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

1. ABERTURA

A Universidade Tuiuti do Paraná torna pública as condições que regem o edital para abertura de inscrições ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/PIVIC) da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP.

Poderão apresentar alunos(as) candidatos(as) para esta seleção, os professores da UTP **com projetos de pesquisa registrados e atualizados** na Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPPE), vigentes no período de 2025 - 2026, vinculados aos Grupos de Pesquisa cadastrados na instituição e no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

1.1 Tipos de Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UTP), **duas bolsas (desconto na mensalidade) por curso de graduação;**

Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC/UTP), **número de vagas determinado pelo número de professores(as) orientadores(as) que atendam os requisitos.**

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e Local

As inscrições para o Programa Institucional de Iniciação Científica estarão abertas de **01 de abril a 02 de junho de 2025.**

Para realizar a inscrição o(a) Professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) deverá formalizá-la junto à Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica (PROPPE), no período determinado, via e-mail: pesquisa@utp.br

Serão aceitas SOMENTE inscrições de professores(as) com projetos de pesquisa atualizados e vigentes para o período de 2025-2026.



2.2 Documentação

Os documentos necessários para a realização da inscrição, a serem enviados por e-mail são:

a) **Formulário para Cadastro de Aluno(a) de Iniciação Científica**, devidamente preenchido e assinado pelo(a) Candidato(a) a Bolsista ou Voluntário(a) e pelo(a) Professor(a) Orientador(a) (formulário disponível em <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/>)

b) **Plano individual de trabalho** do(a) aluno(a) candidato(a), assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a); (modelo disponível em: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/>)

c) **Comprovante de matrícula** (retirado pelo Portal do Aluno), do(a) aluno(a) candidato(a), referente ao período letivo em curso;

No caso de renovação (prorrogação da Iniciação Científica), apresentar toda a documentação listada acima (itens a, b, c) anexando o **relatório** das atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) até o momento atual.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

3.1 Requisitos para o(a) Professor(a) Orientador(a)

O(A) **professor(a) orientador(a)** no PIBIC/UTP e PIVIC/UTP deverá:

- a) Ter o título de mestre ou doutor;
- b) Ter pesquisa em andamento registrada e atualizada na Coordenadoria de Pesquisa – PROPPE – UTP, com vigência no período de 2025-2026;
- c) Ter *Currículo Lattes* atualizado.

3.2 Compromissos do(a) Professor(a) Orientador(a)

- a) Selecionar o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas;
- b) Comunicar à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica qualquer mudança que afete a elegibilidade do(a) aluno(a) e/ou a continuidade da pesquisa proposta junto ao PIBIC / UTP – PIVIC/UTP;
- c) Incluir o nome do(a) aluno(a) e da instituição em publicações e trabalhos



apresentados em eventos científicos decorrentes da pesquisa desenvolvida;

d) Manter seu *Currículo Lattes* atualizado.

Em caso de desligamento do(a) professor(a) orientador(a) ou qualquer outro impedimento na continuidade da orientação, o(a) Coordenador(a) do Curso indicará o(a) professor(a) que dará sequência ao Trabalho de Orientação do(a) aluno(a) de Iniciação Científica.

3.3 Requisitos para o(a) Aluno(a) Candidato(a)

O(A) aluno(a) candidato(a) ao Programa Institucional de Iniciação Científica deverá:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação;
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras junto à instituição;
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- d) Estar em conformidade com a Instrução Normativa IN 08/2015 – Art. 7º “A bolsa de estudos será concedida para um único período letivo, não isentando o discente do pagamento da matrícula. Parágrafo 1º. É vedada a cumulação de bolsa de estudos. Parágrafo 2º. O discente beneficiado por bolsa de estudos poderá requerer nova concessão para o semestre seguinte, nos termos desta normativa”.

Parágrafo Primeiro: É vedada a acumulação de bolsa de estudos, PROUNI, FIES e descontos de qualquer natureza.

3.4 Compromissos do(a) Aluno(a) Aprovado(a)

- a) Firmar **Termo de Compromisso** das obrigações junto à Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica e Editoração Científica, encaminhando arquivo por e-mail em resposta ao que será enviado pela Coordenadoria de Pesquisa quando da aprovação. Sem este Termo firmado, o(a) aluno(a) será considerado desistente da vaga;
- b) Apresentar no **Seminário de Iniciação Científica** da Universidade Tuiuti do Paraná o resultado parcial (no caso da prorrogação) ou final da sua produção científica, sob a forma de pôster ou comunicação oral;
- c) Entregar o **Relatório Final** dos resultados obtidos de sua pesquisa, (modelo disponível em: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/> no dia 01 de outubro de 2026;
- d) Fazer referência a sua condição de aluno do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Tuiuti do Paraná em publicações e trabalhos



apresentados em eventos científicos decorrentes da pesquisa desenvolvida;

e) Comunicar ao Orientador(a) qualquer mudança que afete a sua elegibilidade como aluno(a) e/ou a continuidade da pesquisa proposta junto ao PIBIC / UTP – PIVIC/UTP.

4. SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Iniciação Científica com base nos seguintes requisitos: bom desempenho acadêmico e análise do Plano Individual de Trabalho do(a) aluno(a) candidato(a);

Para a **renovação** da PIBIC / UTP – PIVIC/UTP (prorrogação da Iniciação Científica) serão considerados: análise do Relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) até o momento atual e ter apresentado, sob a forma de pôster ou comunicação oral, os resultados parciais no Seminário de Iniciação Científica 2024.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

d) O resultado da seleção estará disponível na página do Programa Institucional de Iniciação Científica: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/> a partir do dia **20/07/2025**.

6. VIGÊNCIA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O período de vigência de participação do(a) aluno(a) no Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC/PIVIC é de **1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026**.

7. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO(A)

7.1 O cancelamento e/ou a substituição de aluno(a) deverá ser encaminhado, em **formulário próprio**, à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação pelo e-mail: pesquisa@utp.br

e) O formulário está disponível no endereço: O resultado da seleção estará disponível na página do Programa Institucional de Iniciação Científica: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/> a partir do dia **20/07/2025**.

7.2 O não cumprimento de qualquer uma das determinações descritas nos itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4**, impedirá a participação do(a) aluno(a) e do(a) orientador(a) em futuras seleções do Programa Institucional de Iniciação Científica, bem como implicará na imediata suspensão do benefício ao(à) aluno(a).



8. ACOMPANHAMENTO E FINALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento do Plano de Trabalho desenvolvido pelo(a) aluno(a) é feito pelo(a) professor(a) orientador(a) e pela Coordenadoria de Pesquisa, Iniciação Científica;

8.2 A finalização do período de participação do(a) aluno(a) no Programa Institucional de Iniciação Científica está condicionada à entrega do Relatório Final que deverá ser encaminhado por e-mail: pesquisa@utp.br pelo(a) **professor(a) orientador(a)**, à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica **até 01 de outubro de 2026**.

O modelo para elaboração do Relatório Final está disponível na página da Iniciação Científica, link: <https://tuiuti.edu.br/pratica-e-pesquisa/iniciacao-cientifica/>

Curitiba, 25 de março de 2025.

Profa. Dra. Bianca Simone Zeigelboim
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Profa. Dra. Samantha Manfroni Filipin
Pró-Reitoria Acadêmica

